



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4341 - BL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 6133/0800 291 22 67 - CNPJ: 38.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOLINA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-340
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR / CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
EUSCLER RODRIGUES ALVES

CPF/CNPJ:

009.340.216-35

ENDEREÇO:

Rua Santo Antônio Nº 130 - AP 5

CELULAR DO ASSOCIADO:

(11) 942593378

TELEFONE P/CONTATO 1:

(34) 998686811

TELEFONE P/CONTATO 2:

(11) 984774266

E-MAIL:

euscler75@gmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

11/10/1975

1651084673

CIDADE:

Itupeva

UF:

SP

CEP:

13295-000

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Bradesco

Nº AGÊNCIA:

0306

FAVORECIDO:

EUSCLER RODRIGUES ALVES

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

0029600 7

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF / CNPJ DO FAVORECIDO:

009.340.216-35

DADOS DO VEÍCULO

CRV/PROPRIETÁRIO:

EUSCLER RODRIGUES ALVES

MARCA:

Mercedes-Benz/axor

MODELO:

Mercedes-Benz Axor 1933 S 2p diesel

CHASSI:

9BM9582076B452747

PLACA:

DPB0B29

VALOR POR EXTENSO:

Cento e dezessete mil e setecentos e dezesséis reais

RENAVAN:

870073699

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2005/2006

VALOR:

R\$ 117.716,00

CÓDIGO FIPE:

509241-8

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Cinco mil reais

MODELO:

3º EIXO

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 5.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

Itupeva

27

de

Abril

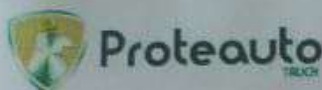
de

2022

Euscler Rodrigues Alves

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9 B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.398/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PROF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3		
CRLV/PROPRIETÁRIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4		
CRLV/PROPRIETÁRIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO		
TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 122.716,00	R\$ 616,12	Dia 15 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	R\$ 50.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Itupeva, 27 de Abril de 2022

Eusebio Rodrigues Alves

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.598.237/0001-09 - RUA ANTÔNIO GERALDO SILVA, 90 - JO PRAIEIRA - MARQUÊS
TEL: (44) 39130-0125

CLIENTE

Nome Completo
EUSCLER RODRIGUES ALVES

Código Único
1631084673

Endereço
Rua Santo Antônio

Nº
130

Complemento
AP 5

Bairro

Cidade/UF

RG

E-mail

009.340.216-35

euscler75@gmail.com

Telefone

(11) 942593378 - (34) 998686811 - (11) 984774266

DADOS DO CONTRATO (contorno aplicado)

Tipo

☐ Nova Adesão/Ativação

☐ Renovação

Data de instalação

Data para Pagamento Mensal

CLIENTE

Fabricante

Mercedes-Benz/axor 1933

Marca/Modelo

Mercedes-Benz Axor 1933 S 2p diesel

Nº Chassi

9BM9582076B452747

Ano/Modelo

2005/2006

Placa

DP80B29

Renovar

870073699

Côr

Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão

R\$ 1.329,00

Valor da Amortização

R\$ 616,12

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que fixam as condições de prestação dos serviços, de utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, além das prestações de serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sob a sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final desse contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme data do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova instalação ou na data da assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer efetuada as respectivas parcelas mensais por 12 (doze) meses, renovando automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 39130-0125.
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento R\$1200,00 instalado no veículo acima citado, acima atualizada pela ARC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
6. Após 30 (trinta) dias do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e correspondente a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
8. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para prestação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

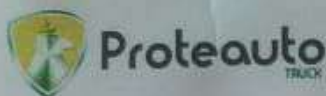
Ijupeva: 27 de Abril de 2022

Assinatura Cliente

Euscler Rodrigues Alves

Assinatura Representante

[Assinatura]



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:
EUSCLER RODRIGUES ALVES

CPF/CNPJ:
009.340.216-35

Valor:
R\$ 1.329,00

Valor por Extensão:
Mil e trezentos e vinte e nove reais.

1651084673

Placa:
DPB0B29

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.329,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:
--------	----------	--------	--------

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

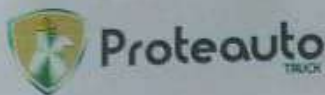
Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:
--------	-----------	-----------	-------------------

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Itupeva 27 de Abril de 2022

EUSCLER RODRIGUES ALVES
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Nome/Razão Social:

EUSCLER RODRIGUES ALVES

Veículo:

Mercedes-Benz/axor 1933 Mercedes-Benz Axor 1933 S 2p diesel

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOIRA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383
TEL: (44) 3366-6132 / 3366-2017 - CNPJ: 11.473.033/0001-40 - WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data:

27/04/2022

Placa:

DPB0B29

KM

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
PORTA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
A		A
GRADE		CAPO
OK		OK
A		A
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RADIO	CRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÃO DE DETALHE		
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORADOR)



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, B. B. ZONA 4 - MARINGÁ-PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (41) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-02

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- 8 O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- 2 O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- 3 Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- 4 Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- 5 Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- 6 Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- 7 O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Euscler RODRIGUES OLIVEIRA

ASSOCIADO

Itupeva

27

de

Abril

de

2022

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: EUSCLER RODRIGUES ALVES		Nascimento: 11/10/1975				
CPF/CNPJ: 009.340.216-35		Celular: (11) 942593378				
RG/IE:		Telefone:				
		E-mail: euscler75@gmail.com				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua Santo Antônio		Bairro:				
Número: 130		Complemento: AP 5				
CEP: 13295-000		Cidade/UF: Itupeva/SP				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
DPB0B29	870073699	9BM9582076B452747	Mercedes-Benz/axor 1933	Mercedes-Benz Axor 1933 5.2p diesel	Branca	2005/2006

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EUSCLER RODRIGUES ALVES

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 009.340.216-35
com endereço na Rua/Avenida Rua Santo Antônio (AP 5)
nº 130, Cidade/UF Itupeva - SP, CEP: 13295-000
doravante denominado (a) simplesmente

EUSCLER RODRIGUES ALVES

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 27 / 04 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios; visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

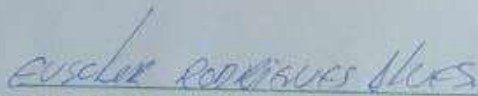
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

EUSCLER RODRIGUES ALVES

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Itupeva, 27 de Abril de 20 22



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Itupeva, 27 de Abril de 2022

ELISABETH RODRIGUES ALVES

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)